



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUARIO EM MINAS GERAIS
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO-LANAGRO-MG
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS-LANAGRO-MG

TERMO ADITIVO Nº. 37/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

PROCESSO Nº 21181.000753/2017-61

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ nº 00.396.895/0062-47 neste ato representado **Andrea Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.467.916/0001-56 sediado(a) na Rua Maximino Zanon, nº401, loja 10, Bairro Bacacheri, CEP:82.510-250, em Curitiba/PR doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Michel Aouni Nasser**, portador da Carteira de Identidade nº 1.916.866-2, expedida pela (o) SSPPR, e CPF nº 322.609.119-00, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000753/2017-61, Pregão Eletrônico nº 07/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 16/08/2019 e término em 16/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. O valor total do Contrato será reajustado em 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado até Junho/2019, e passa de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), para **R\$ 615,05 (seiscentos e quinze reais e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTO	FAIXA DE USO	PONTOS DE CALIBRAÇÃO	INCERTEZA MÁXIMA ACEITÁVEL	UNID.	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
75	Micropipeta Monocanal Automática	1000 - 10000µL	1000µL - 5000µL - 10000µL	4,00µL; 18,00µL e 35,00µL	SERV.	2	R\$ 87,86	R\$ 175,73
122	Micropipeta Monocanal Automática	5 - 50µL	5µL - 20µL - 50µL	0,08µL; 0,20µL e 0,40µL	SERV.	2	R\$ 87,86	R\$ 175,73
125	Micropipeta Monocanal Automática	50 - 200µL	50µL - 100µL - 200µL	1,5µL; 3µL e 6µL	SERV.	3	R\$ 87,86	R\$ 263,59
TOTAL								R\$ 615,05

CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 615,05 (seiscentos e quinze reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2019, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA- FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 01 de agosto de 2019.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Michel Aouni Nasser
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA/MG

Davidson Rafael Correa
Chefe subst. da SGC/LFDA/MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 01/08/2019, às 23:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 02/08/2019, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 02/08/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Aouni Nasser, Usuário Externo**, em 02/08/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8030530** e o código CRC **76A0DC30**.